



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 4009-9567, Fax: (61) 4009-9587. e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Moção CONABIO nº 2, de 12 de setembro de 2007

A **COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE – CONABIO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno constante do Anexo à Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, resolve aprovar a seguinte **MOÇÃO**:

Em 1977 foi implantado no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA o Projeto de Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais - PDBFF, coordenado pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA em cooperação com o *Smithsonian Tropical Research Institute* – STRI e a SUFRAMA. O Projeto, objeto de convênio internacional de cooperação técnica-científica e financeira entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, o INPA e o STRI, assinado em 20 de julho de 2006, está incluído no Programa “Pesquisa Ecológica de Longa Duração” – PELD, coordenado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

O Projeto está localizado numa área de importância biológica extremamente alta (área AM 199 – Manaus - Presidente Figueredo - Itacoatiara) entre as Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, Portaria MMA nº 09, de 23 de janeiro de 2007. Os resultados deste Projeto são de grande importância para a conservação da biodiversidade brasileira, em particular para o Corredor Central da Amazônia, instituído pelo Ministério do Meio Ambiente.

Por outro lado, a região de Manaus enfrenta pressões sociais com a necessidade de implantação de assentamentos agrícolas que dêem resposta à fixação de mão-de-obra e à produção de alimentos para o abastecimento de sua região metropolitana, razão pela qual houve a retomada da ocupação do Distrito Agropecuário da SUFRAMA. Contudo, o “Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Agropecuário da SUFRAMA”, concluído em 2005, demonstrou que a área é imprópria para atividades agrícolas, pecuárias e carvoeiras, mas tem vocação para a pesquisa sobre biodiversidade, ecoturismo e extrativismo florestal. Destaca-se que esses assentamentos foram implantados sem o devido licenciamento ambiental do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM (Órgão ambiental responsável). Este licenciamento é exigido por lei e regulamentado pela Resolução CONAMA nº 387, de 27 de dezembro de 2006.

Com base em informações do INPA, a Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO considera que os assentamentos agrícolas no Distrito Agropecuário ora em implantação inviabilizam as atividades de pesquisa do PDBFF e do PELD e poderão comprometer a conservação

da biodiversidade nessa área crítica para a conectividade do Corredor Central da Amazônia e da Área Prioritária para Biodiversidade AM 199.

A CONABIO solicita que as atividades de assentamento agrícola sejam suspensas imediatamente e que seja instituído um Grupo de Trabalho Interministerial entre MDIC/SUFRAMA, MCT/INPA e MMA/IBAMA/Instituto Chico Mendes para, em consulta com representantes dos assentados, compatibilizar os programas em execução na área do Distrito Agropecuário da SUFRAMA, de modo a garantir integridade e a continuidade do Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais e dos esforços de conservação da biodiversidade no Corredor Central da Amazônia e na Área Prioritária para Biodiversidade AM 199, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

MARIA CECÍLIA WEY DE BRITO
Presidente da CONABIO